



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 07.734.057/0001-63



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos 23 dias do mês de março, do ano de 2023 a Superintendência Municipal de Trânsito de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 07.734.057/0001-63, localizada à Av. Ivo de Carvalho, nº 245, Bairro Centro, nesta cidade de Itabaiana/SE, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Superintendente o Sr.º Diego Cardoso de Oliveira, brasileiro, portador do CPF sob nº \*\*\*.770.175-\*\*, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022**, para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 04, de 02 de janeiro de 2006, Decreto nº 105 de 12 de Dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.784 de 06 de abril de 2001 e do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL**, para os seguintes órgãos:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte;
- Prefeitura Municipal de Itabaiana;
- Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- Fundo Municipal de Assistência Social.

CONFERÊNCIA ORIGINAL  
Diego Cardoso de Oliveira  
CPF: 049.171.175-27

1.2. Não serão aceitas adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017.

1.3. As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, decorrentes de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022** é:

**FORNECEDORA 01:** TIM SA, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11, sediada na Avenida João Cabral de Mello Neto nº 850 Bairro: Barra da Tijuca -- Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. Umberto Napolitano portador do CPF nº \*\*\*.778.641-\*\*, residente e domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto nº 850 bloco 001, salas 501 a 1208 Bairro: Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.775-057, Telefone (21) 4119-8899.

os  
UN



SMTT

CNPJ 07.734.057/0001-63

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
CNPJ: 07.734.057/0001-63

Item	Especificações	Unidade	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviço de telefonia móvel digital, no plano pós-pago; sim card (sem aparelho) sem cessão de smartphone, compreendendo chamadas em limites de minutos:vc1, vc2 e vc3 (intra e extra operadora); ligações intra e extra grupo, local e nacionais; sms livre; serviços de dados (internet banda larga); tecnologia 3g/4g; velocidade mínima 5mbps; franquia mínima:10 gb; cobertura de pelo menos 80% da área urbana como preconiza a ANATEL.	SV	124	9,90	1.227,60	14.731,20
<b>TOTAL: Quatorze mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos.</b>						

## DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	Especificações				
		PMI	FMAS	SMIT	FMMA
1.	Serviço de telefonia móvel digital, no plano pós-pago; sim card (sem aparelho) sem cessão de smartphone, compreendendo chamadas em limites de minutos:vc1, vc2 e vc3 (intra e extra operadora); ligações intra e extra grupo, local e nacionais; sms livre; serviços de dados (internet banda larga); tecnologia 3g/4g; velocidade mínima 5mbps; franquia mínima:10 gb; cobertura de pelo menos 80% da área urbana como preconiza a ANATEL.	80	12	30	02

CONFERE COM O ORIGINAL  
Alineia dos Santos de Oliveira  
148.721.715-21

### CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará as FORNECEDORAS para negociação com a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

UN



SMIT

07.734.057/0001-63